

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0001.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

### JUSTIFICATIVA DE COMPRA POR MENOR VALOR

Após análise de preços através de orçamentos realizados no dia 08 de janeiro de 2021, constatou-se que a proposta de preço do Posto Mirasol Comércio e Serviço LTDA - ME será o menor, ficando abaixo do preço de necessário para realização de licitação.

Com isso será feita compra direta para aquisição de combustível tipo gasolina no ano, no valor unitário de R\$ 4,95 (Quatro reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

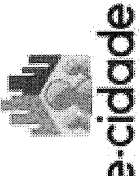
Mirabela-MG, 08 de janeiro de 2021

  
**Sandro Lopes Aquino**  
**Presidente**

SANDRO LOPES AQUINO  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRABELA**

RUA JOÃO ANTONIO, 261  
MIRABELA - MG  
3832391122 - CNPJ: 25.220.880/0001-32  
camaravereadoresmirabela@hotmail.com  
camaravereadoresmirabela@hotmail.com



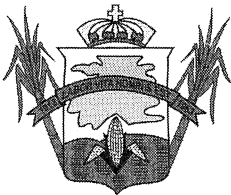
Preço de Referência  
Processo de Compra: 543  
Data: 08/01/2021

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	31	GASOLINA.	R\$ 5,0593	3000	LT	R\$ 15.177,90
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 15.177,90
JUSTIFICATIVA						
COMBUSTÍVEL PARA ATENDER DEMANDA NO ANO DE 2021						

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Flavio Gonçalves Veloso**  
Chefe de Gabinete e Tesoureiro  
Câmara Municipal de Mirabela - MG

**Flavio Gonçalves Veloso**  
Chefe de Gabinete e Tesoureiro  
Câmara Municipal de Mirabela - MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0001.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

### 1. OBJETO

Aquisição de combustível tipo gasolina para atender demanda da Câmara Municipal de Mirabela-MG no ano de 2021.

### 2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Gasolina	LITROS	3.000	4,95	14.850,00

### 3. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, após emissão de nota fiscal eletrônica.

### 4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de validade do contrato será até 31/12/2021.

Este instrumento faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e do contrato administrativo, para todos os efeitos legais e de direito.

Prazo de validade do Orçamento (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): 60 (Sessenta) dias.

Mirabela-MG, 08 de Janeiro de 2021.

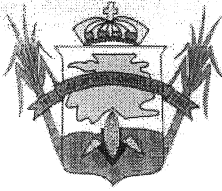
19.595.319/0001-35

Mirasol Comercio e Serviço LTDA-ME  
MIRASOL COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

Rua dos Xavier, nº 43 - Centro

CEP: 39.373-000

MIRABELA - MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0001.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

### 1. OBJETO

Aquisição de combustível tipo gasolina para atender demanda da Câmara Municipal de Mirabela-MG no ano de 2021.

### 2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina	LITROS	3.000	R\$ 5,138	R\$ 15,414,00

### 3. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, após emissão de nota fiscal eletrônica.

### 4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de validade do contrato será até 31/12/2021.

Este instrumento faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e do contrato administrativo, para todos os efeitos legais e de direito.

Prazo de validade do Orçamento (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma):

60 ( sessenta ) dias.

Brasília de Minas, 11 de janeiro de 2021.

Carimbo/Assinatura do Representante legal

109 043 438 / 0001 - 21

EMPREENDIMENTOS PREMIUM BM LTDA.

PRAÇA NEWTON VELOSO, 143 - ALTO CLARO  
CEP 39.320-000

BRASILIA DE MINAS -- MG

Posto Moreira Fernandes - EIRELI  
AV: DR Geraldo Athayde Nº. 227 centro CEP: 39425000  
Patis MG CNPJ: 29.498.189/000176 insc: 003.115.290.00-64

---

---

**ORÇAMENTO**

---

---

**1. OBJETO**

Aquisição de combustível tipo gasolina para atender demanda da Câmara Municipal de Mirabela-MG no ano de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina	LITROS	3.000	R\$5,09	R\$15.270,00

**3. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mensalmente, após emissão de nota fiscal eletrônica.

**4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de validade do contrato será até 31/12/2021.

Este instrumento faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e do contrato administrativo, para todos os efeitos legais e de direito.

Prazo de validade do Orçamento (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): 60 (SESENTA ) dias.

PATIS 07 DE JANEIRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
POSTO MORERIA FERNANDES EIRELI.



MIRASOL COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME


CNPJ: 19.595.319/0001-35

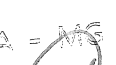
Rua Dos Xavier, 49 - Centro - Mirabela-MG CEP: 39.373-000

## PROCURAÇÃO

A empresa **MIRASOL COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.595.319/0001-35, com sede à Rua Dos Xavier, nº49, Centro, município MIRABELA - MG, CEP 39.373-000, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Botelho Figueiredo**, na qualidade de Sócio Administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade nº MG-18.052.665, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 128.348.756-00, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **Igor Soares Moreira**, portador da carteira de Identidade n.º MG-14.805.635, e CPF nº 095.031.916-37, a quem confere amplos poderes para praticar os atos necessários para representar a outorgante na para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Mirabela-MG, 28 de Outubro 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Outorgante

19.595.319/0001-35  
MIRASOL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME  
Rua dos Xavier, nº 43 - Centro  
CEP: 39.373-000  
MIRABELA - MG  




MIRASOL COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME

CNPJ: 19.595.319/0001-35

Rua Dos Xavier, 49 - Centro - Mirabela-MG CEP: 39.373-000

## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Pelo instrumento, a empresa **MIRASOL COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.595.319/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Botelho Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.119.704 PSSPMG, e do CPF nº 082.095.086-60, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Mirabela-MG, 13 de Janeiro 2021.

Gustavo Botelho Figueiredo  
MG-15.119.704 PSSPMG  
CPF nº 082.095.086-60  
Sócio Administrador

19.595.319/0001-35  
MIRASOL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME  
Rua dos Xavier, nº 43 - Centro  
CEP: 39.373-000  
MIRABELA - MG



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210048862

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MIRASOL COMERCIO E SERVICO LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173011024067

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MIRABELA

Local

15 Janeiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.





Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*a*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6499399 em 06/02/2018 da Empresa MIRASOL COMERCIO E SERVICO LTDA - ME, Nire 31210048862 e protocolo 174793651 - 17/10/2017. Autenticação: EE569793ADCE5151659E17DEB421616C6A2B6C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/479 365 1 e o código de autenticação 0=3T5...





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/479.365-1	J173011024067	06/10/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.095.086-60	GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





RUA PADRE RAFAEL- 205 -VILA GUILHERMINA – MONTES CLAROS- MG  
TELEFAX 38 32127416  
[contabilidadefama@oi.com.br](mailto:contabilidadefama@oi.com.br)

**MIRASOL COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME**

**CNPJ:** 19.595.319/0001-35

**JUCEMG:** 3121004886-2

**ENDEREÇO:** Rua dos Xavier, 49, Bairro Centro, Mirabela - MG, CEP: 39.373-000

**01ª Alteração Contratual**

Motivo:

Entrada e Saída de Sócios  
Alteração de Nome Fantasia  
Consolidação de Contrato Social

**GENOVAIS SOARES FIGUEIREDO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/05/1957, portador do CPF 270.687.066-49, RG M-3.319.120 SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Lincoln Alves dos Santos, 975, Bairro Distrito Industrial, Montes Claros - MG, CEP 39.404-005,

**SUELY CRISTINA PARRELA BOTELHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 13/12/1968, portadora do CPF 844.908.456-34, RG MG-5.809.095 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Lincoln Alves dos Santos, 975, Bairro Distrito Industrial, Montes Claros - MG, CEP 39.404-005, ambos sócios da empresa **MIRASOL COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob Nº: 19.595.319/0001-35, com registro na JUCEMG sob o nº 3121004886-2, em 27/01/2014, estabelecida na Rua dos Xavier, Nº 49, Centro, Mirabela – MG, CEP: 39.373-000, resolvem na melhor forma de direito modificar o seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguinte:

**Cláusula Primeira:** Passa a fazer parte da empresa a partir de 10/07/2017, os novos sócios, **GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF: 082.095.086-60 e RG MG-15.119.704 PSSPMG, nascido em 08/08/1989, residente e domiciliado à Rua dos Xavier, 565, Centro, Mirabela - MG, CEP: 39.373-970, e **SANDY LARA BOTELHO FIGUEIREDO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF: 128.348.756-00 e RG MG-18.052.665 SSP/MG, nascida em 02/03/1995, residente e domiciliada na Rua Magalhães Pinto, Nº 60, Centro, Japonvar – MG, CEP: 39.335-000.

**Cláusula Segunda:** **SUELY CRISTINA PARRELA BOTELHO**, legítima possuidora de 20 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), transfere neste ato para **SANDY LARA BOTELHO FIGUEIREDO**, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil



reais), correspondentes a 20.000 (Vinte mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, **GENOVAIS SOARES FIGUEIREDO**, legítimo possuidor de 20 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), transfere neste ato para **GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO**, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondentes a 20.000 (Vinte mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, dando através deste instrumento, geral, rasa e irrevogável quitação aos sócios adquirentes de suas quotas de capitais, direitos e haveres na sociedade, para nada mais reclamar, a qualquer título for.

Ficando assim a distribuição das quotas e do capital social:

**GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO**..... 20.000 (Vinte mil) quotas.....R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) correspondente a 50% do capital social.  
**SANDY LARA BOTELHO FIGUEIREDO**..... 20.000 (Vinte mil) quotas.....R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) correspondentes a 50% do capital social.

**Cláusula Terceira:** A empresa passa a partir de 10/07/2017 a ter novo nome fantasia: **AUTO POSTO MIRASOL**.

#### **FICA CONSOLIDADO O CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Primeira:** A sociedade é denominada **MIRASOL COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME** e tem como nome fantasia **AUTO POSTO MIRASOL**.

**Cláusula segunda:** A empresa é sediada na Rua dos Xavier, 49, Bairro Centro, Mirabela - MG, CEP: 39.373-000.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem como objeto social:

- Posto de gasolina;
- Serviços de borracharia para veículo automotor;
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículo automotor;
- Comércio varejista de lubrificantes para veículo automotor;

**Cláusula Quarta:** A sociedade será por prazo indeterminado, e o início foi em 03/02/2014.

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, subdivididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma ficando assim a distribuição entre os sócios:

**GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO**..... 20.000 (Vinte mil) quotas.....R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) correspondente a 50% do capital social.  
**SANDY LARA BOTELHO FIGUEIREDO**..... 20.000 (Vinte mil) quotas.....R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) correspondentes a 50% do capital social

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** Administração da sociedade é exercida pelo sócio **GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO** que representará a sociedade em juízo ou fora dele em todos os atos relativos ao objeto social, sendo vedado ao sócio, avais, fianças, etc. a não ser em negócio exclusivo da sociedade. Aos sócios, serão creditado uma retirada a título de pro

*a*



labore, estabelecidos em comum acordo e na forma da legislação vigente, importância que será levada a débito de uma conta de despesas específicas.

**Cláusula Oitava:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo. 1º CC /2002).

**Cláusula Nona:** O exercício social será coincidente com o ano civil e pelo balanço levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios os lucros ou prejuízos apurados em cada exercício, na proporção societária de cada um, podendo pôr deliberação dos sócios, os lucros ou prejuízos serem mantidos em suspenso.

**Cláusula Décima:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade, somente poderá transferir ou alienar suas quotas de capital a terceiros, após oferece - lãs pôr escrito, aos sócios remanescentes, que terão direito de preferência em sua aquisição.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade não se dissolverá por falecimento ou interdição de quaisquer dos sócios, cabendo aos seus herdeiros, se assim desejarem, o direito de participação na sociedade, compondo o seu quadro social, na proporção do capital do sócio falecido ou interditado judicialmente.

**Cláusula Décima Segunda:** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação de seus sócios, ficando os casos omissos a serem resolvidos pela legislação vigente à época de sua liquidação.

**Cláusula Décima Terceira:** Os casos omissos neste instrumento particular serão resolvidos amigavelmente entre os sócios, não sendo possível, fica eleito o foro de Montes Claros /MG, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Montes Claros, 10 de Julho de 2017.

---

**GENOVAIS SOARES FIGUEIREDO**

---

**SUELY CRISTINA PARRELA BOTELHO**

---

**GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO**

---

**SANDY LARA BOTELHO FIGUEIREDO**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/479.365-1	J173011024067	06/10/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
128.348.756-00	SANDY LARA BOTELHO FIGUEIREDO
082.095.086-60	GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO
270.687.066-49	GENOVAIS SOARES FIGUEIREDO
844.908.456-34	SUELY CRISTINA PARRELA BOTELHO

*Handwritten mark*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIRASOL COMERCIO E SERVICO LTDA - ME, de nire 3121004886-2 e protocolado sob o número 17/479.365-1 em 17/10/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6499399, em 06/02/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.095.086-60	GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
128.348.756-00	SANDY LARA BOTELHO FIGUEIREDO
082.095.086-60	GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO
270.687.066-49	GENOVAIS SOARES FIGUEIREDO
844.908.456-34	SUELY CRISTINA PARRELA BOTELHO

Belo Horizonte, Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2018





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

*Ca*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6499399 em 06/02/2018 da Empresa MIRASOL COMERCIO E SERVICO LTDA - ME, Nire 31210048862 e protocolo 174793651 - 17/10/2017. Autenticação: EE569793ADCE5151659E17DEB421616C6A2B6C4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 174793651 e o código de autenticação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

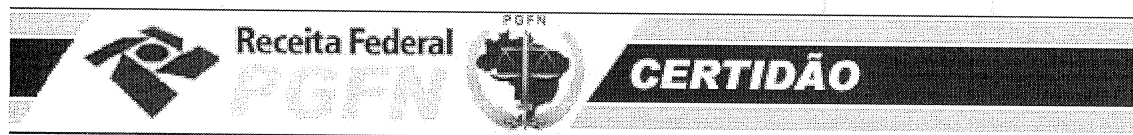
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.595.319/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/01/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MIRASOL COMERCIO E SERVICO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO MIRASOL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOS XAVIER</b>	NÚMERO <b>49</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>39.373-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MIRABELA</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AUTOPOSTOMIRASOL@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(38) 3239-1392</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2021** às **14:04:35** (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MIRASOL COMERCIO E SERVICO LTDA**  
**CNPJ: 19.595.319/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:56:34 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **3DE8.7A5C.AF8F.1EC5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

*Ci*



Preparar página  
para impressão



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
14/01/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
14/04/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MIRASOL COMERCIO E SERVICO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002297055.00-40

CNPJ/CPF: 19.595.319/0001-35

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOS XAVIER

NÚMERO: 49

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39373000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MIRABELA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000441668762

**MUNICÍPIO DE MIRABELA**  
18.017.376/0001-74  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**EXERCÍCIO: 2020**

Página 1 de 1

**IDENTIFICAÇÃO DA CND**

Número: 00001241/2020	Emissão: 29/12/2020 00:00:00	Validade: 29/03/2021
-----------------------	------------------------------	----------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Código: 7054	Nome: MIRASOL COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	
--------------	--	--

Insc. Mun.: 15109	CNPJ/CPF: 19.595.319/0001-35	IE/RG:0
-------------------	------------------------------	---------

Endereço: Rua DOS XAVIER	CEP: 39420000
--------------------------	---------------

Bairro: CENTRO	Cidade: MIRABELA/MG
----------------	---------------------

**CERTIDÃO**

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente ao fornecimento da presente, CERTIFICO que em nome do requerente não existe débito referente a TRIBUTOS MUNICIPAIS até a presente data, na Prefeitura Municipal de Mirabela, sendo válida esta certidão por 90 (noventa) dias, a contar desta data.

**FINALIDADE**

LICITAÇÃO

Mirabela - MG, 29 Dezembro 2020



AV WALDEMAR RABELO DA SILVA 2 - SAO GERALDO

CEP: 39373000

FONE: (38) 3239-1288

E-MAIL: tributos.fazenda@mirabela.mg.gov.br

**Chave de verificação:**

**A24002-007102-524901-060109-020A**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.595.319/0001-35

**Razão Social:** MIRASOL COMERCIO E SERVICO LTDA

**Endereço:** RUA DOS XAVIER 49 / CENTRO / MONTES CLAROS / MG / 39420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2020 a 26/01/2021

**Certificação Número:** 2020122804023572822978

Informação obtida em 14/01/2021 13:49:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Ca*



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MONTES CLAROS

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MIRASOL COMERCIO E SERVIÇO  
CNPJ: 19.595.319/0001-35

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
  - b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
  - c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
  - d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
  - e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.
- A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Janeiro de 2021 às 14:04

MONTES CLAROS, 14 de Janeiro de 2021 às 14:04

**Código de Autenticação:** 2101-1414-0405-0669-0964

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.